

CÂMARA MUNICIPAL

DE 1948 A 19

COMISSÃO DE OBRAS

1948-1950

Ata da instalação dos trabalhos da Comissão de Obras e Serviços Públicos, da Câmara Municipal de Pinhal: —

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Pinhal, Estado de São Paulo, na sala competente do Paço Municipal, às dez horas, reunidos os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, da Câmara Municipal, a saber: —

— Gilberto Leite Vieira, Atilio Goffieri e João da Silveira Franco, foi feita, nos termos do Regulamento Interno em vigor, artigo 41, a eleição do respectivo Presidente, que recaiu no senhor Gilberto Leite Vieira.

— Instalados, assim, os seus trabalhos, passou a Comissão a deliberar sobre o objeto do requerimento n.º 11, apresentado à Câmara pelo vereador Segiofredo Ribeiro de Araujo em sessão de vinte e quatro de janeiro último, e que propõe uma campanha de combate à broa de café no Município, mediante as seguintes providencias: 1.º - Bande-se imprimir milhares de Boletins, escritos em linguagem a mais simples possível, contendo as explicações necessárias e convidando a todos os agricultores a usarem as melhores medidas do combate à broa sem mais conselhos e sem a necessidade da presença de fiscais. 2.º - As melhores medidas aconselhadas são: Colheita bem feita, Emprego de todo café colhido, Repasse rigoroso depois da colheita, Seleção profilática e uso da Yeapa de Uganda como grande auxiliar. 3.º - Estes boletins serão espalhados por todo o Município e aqui na cidade e em Santo Antônio do Jardim. 4.º - Embarcar uma porção suficiente de Boletins, a

companhados de uma carta, solicitando a sua distribuição, a todas as Repartições Públicas, à Imprensa em geral, a todos os Grupos Escolares e escolas existentes, a todos os negociantes, aos Bancos, Cafés e Confeitarias; enfim, onde quer que se possa integrar-las, para que esta campanha se torne numa campanha em grande escala. 2º - O Sr. Prefeito, pelos meios legais, deverá manter por quotas muias no mínimo, um encarregado para tomar os pedidos de inatividade feitos pelos lavadores, e receber destes as importâncias em dinheiro, correspondentes a cada pedido. 3º - Estes pedidos devem ser feitos em bastante antecedência para que o inatividade chegue a tempo. 4º - Os interessados na compra de inatividade, devem apresentar na hora de fazer o pedido, os seus municípios, com o fim de serem identificados, para gozarem destas vantagens. 5º - Em Santo Antônio do Jardim haverá também um encarregado para tomar nota dos pedidos de inatividade e receber ao mesmo tempo a importância devida. 6º - O Sr. Prefeito enviará em requisição, com os Poderes Públicos do Estado para a aquisição de inatividade necessários, não podendo perir-se livros nessa transação. 10º - O Sr. Prefeito lavará ordens para o bom desempenho deste mandato. Depois dos necessários estudos, foi redigido, e assinado por todos os senhores presentes, o seguinte parecer, naquelle requerimento, a ser encaminhado, de volta, à próxima sessão da Câmara: - A Comissão de Obras e Serviços Públicos: 1º - Considerando que municípios houve, onde tanto se reduziu a cultura cafeeira pelos danos causados pelo "atflamador", os quaes não mais figuram como produtores da preciosa rubiã. 2º - Considerando ser Pinhal um municipio essencialmente cafeeiro, sendo, para orgulho nosso, onde, pela ^{pequena} tenacidade de seus lavadores, a cultura cafeeira aspeu a ^{pequena} "mima" destuição em sua quantidade em todo o Estado de São Paulo. 3º - Considerando que a economia e a força do municipio residem no cafeeiro.

4º - Considerando os ótimos resultados obtidos com as instruções lavadas pelo Instituto Biológico e que estão aptos a serem de cumprimento da loba. 5º - Considerando que, dada a pequena do novo municipio, a qual não tem suporta seus 11 milhões de cafeeiro, e que outra cultura a que não poderia ter êxito e ser de muito, quer pelo motivo exposto da pequena de seu território e também pela acidentada conformação do mesmo. 6º - Quando a Comissão de Finanças para promuncamento de sua especialidade, deve se por em prática os augmentos do malhe arrecador regularmente, sendo necessarios que se inicie a campanha de extinção da loba, pondo se em prática as medidas ja conhecidas, e experimentando-se as novas descobertas. 7º - Resolve apoiar integralmente o pedido formulado pelo arrecador, mr. Segurheiro Ribeiro de Araujo, incumbindo-se uma comissão de tres membros, conforme pedido, para tomar as demais medidas necessarias. Assimado do que, para constar, foi lavada a presente ata.

João da Silveira Araujo

[Assinatura]

Arturo José Goffin

Ata dos trabalhos da Comissão de Obras e Serviços Públicos, da Câmara Municipal de Pinhal, realigados em 16 de março de 1918.

Aos dyzeses dias do mês de março de mil, novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Pinhal, Estado de São Paulo, na sala competente do Paço Municipal, reuniu-se, às catorze horas, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Gilberto Leite Vieira e com a presença dos demais membros, senhores Artur Goffin

e foço da Silveira Branco. Alteros o trabalho, foram objeto de estudo os seguintes papéis, anexados da Casa da Câmara Municipal em sessão de 13 do corrente:

a) requerimento n. 15, do Sr. Vereador Estevão de Fátima, no sentido de ser contratado um conservo, pela Prefeitura, para as estradas do Catadão e Raia, cuidando dos seguintes trechos: - da política da Companhia Mogiana até o Catadão, os dois trechos da Raia, e o de Sebastião Felício, que liga a estrada de rodagem à Fazenda São João; - b) projeto de lei n. 9, do Sr. Vereador D. Carolino Euclípea Mendes Silva, autorizando o Sr. Prefeito Municipal a colocar uma placa de bronze, em dependência do Estádio Municipal 'D. Fernando Costa', como reconhecimento aos trabalhos realizados nesse impedimento pelo D. Bilton Botum de Avelar. Considerados devidamente ambos os assuntos, foram dados, por unanimidade de votos, os seguintes pareceres: 1) quanto ao requerimento n. 15, do Sr. Estevão de Fátima: Parecer n. 2 - Consideramos procedente e de toda utilidade o pedido formulado pelo nobre Vereador, Sr. Estevão de Fátima, pelos motivos abaixo: - 1º) considerando ser subano o trecho para o qual se pede um conservo permanente; 2º) considerando que digo ser quasi um milhar de pessoas (200 casas) que sofrem o inconveniente da falta de comunicação com a sede, no tempo das chuvas; 3º) considerando que o referido trecho é estrada natural e forçada de um grande número de habitantes de nossa zona rural, compreendendo desde a Fazenda São João até os campos limítrofes do Município de Mogi Guassú; Opina esta Comissão que, uma vez restaurado o trecho aludido, lhe seja dado um conservo permanente, conforme requerimento, pois não é justificável que tão elevado número de habitantes suburbanos

e tão grande percentagem de moradores de nossa zona rural, se regem em tamanhas dificuldades para atingir a zona urbana. Sala das Comissões Permanentes, aos 16 de março de 1948. O Comissário de Obras e Serviços Públicos: ass) Gilberto Leite Vieira, presidente. Altílio Golfieri, foço da Silveira Branco 12) quanto ao projeto de lei n. 9, do Sr. D. Carolino Euclípea Mendes Silva: Parecer n. 3 - Como é notório e disse somos testemunhas, foram inestimáveis os serviços prestados por Bilton Botum de Avelar em prol do Estádio Municipal 'D. Fernando Costa'. Empregando grande parte de seu tempo, todo o entusiasmo de sua alma de moço e amigo dos esportistas, sacrificando-se pelo ideal que abraçara, Bilton Botum se impusera à administração do moço por e tornara-se o redor de sua gratidão. Perpetua em bronze o seu eterno reconhecimento e obra meritória que, além de dignificar o redor, eleva o redor à categoria de povo culto, que sabe reconhecer e retribuir os benefícios recebidos. Opina esta Comissão, atendendo ao requerimento do Sr. D. Carolino Euclípea Mendes Silva, que se coloque a placa de bronze pedida, nas arquibancadas do Estádio Municipal 'D. Fernando Costa', em sinal de reconhecimento pelos serviços prestados pelo D. Bilton Botum de Avelar àquela parque esportivo e à sociedade de nossa terra. Sala das Comissões Permanentes, aos 16 de março de 1948. O Comissário de Obras e Serviços Públicos: ass) Gilberto Leite Vieira, presidente. Altílio Golfieri, foço da Silveira Branco. dada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, levando-se, para constar, a presente ata.

Ata da primeira reunião, de 1952, da Comissão de Obras e Serviços Públicos, da Câmara Municipal de Pinhal, no município de Pinhal, Estado de S. Paulo, na sala computativa do Paço Municipal, pelas 14 horas, com a presença de dois dos seus membros, digo como a presença de todos os seus membros, a saber: Sr. Agnora R. Peigo, Jaime La S. Lima e Antonio de E. Resendi, recolhidos em sessão de 17 deste mês, da Câmara Municipal, realizou a Comissão de Obras e Serviços Públicos a sua primeira reunião deste ano. Sendo lido o relatório da Comissão de Obras e Serviços Públicos, na última reunião, o Sr. Agnora R. Peigo assumiu, imediatamente, as suas funções. Foi lido o relatório, em seguida, da manifestação para paralisar, a nível da Secretaria da Câmara, visando o Sr. Presidente da sua distribuição, encerrando logo depois a reunião, visto ainda mais breves as horas. De que, para constar, foi lavrada a presente ata. Em Setembro de 1950, Secretário da Câmara Municipal, a deservi

Agnora Agostinho Peigo
Antonio de E. Resendi
Jaime La S. Lima

Ata da segunda reunião, de 1952, da Câmara Municipal, digo da Comissão de Obras e Serviços Públicos, da Câmara Municipal de Pinhal.

Por este e seis dias do mês de janeiro de mil, novecentos e cinquenta e dois, na sala de reunião dos Comissários Parnas da Câmara Municipal de Pinhal, às 14 horas, reuniram-se este Comissário, para estudo da matéria que lhe foi distribuída. Pelo relator foram apresentados os seguintes pareceres:

1) - Parecer sobre petição do Sr. Euclides Benício de Lima, no sentido a utilização de pedras da cidade de São Paulo. Pede o Sr. Euclides Benício de Lima e outros, sejam utilizadas as pedras colhidas na cidade de São Paulo, para a construção da propagação municipal, a Comissão de Obras e Serviços Públicos opinou pela manifestação ao Sr. Prefeito Municipal, por se o assunto é objeto de matéria da alçada do executivo. E o mais parecer, sendo melhor foi o S. C. P. da Câmara Municipal, aos 26 de janeiro de 1952. Relator: Agnora Agostinho Peigo. Antonio de E. Resendi Jaime La S. Lima. 2) - Parecer sobre ofício da Câmara Municipal de Itapetininga, protestando contra a pretendida elevação de preço de água. Pede a Câmara Municipal de Itapetininga após para um protesto que envie à Comissão Estadual de Preço, contra a majoração de preço no preço da água. O documento supra é de 7 de junho de 1949, motivo pelo qual o consideramos indeco e inapropriado. E o mais parecer, sendo melhor foi o S. C. P. da Câmara Municipal de Pinhal, aos 26 de janeiro de 1952. Relator: Jaime La S. Lima. Agnora Agostinho Peigo. Antonio de E. Resendi. 3) - Parecer sobre petição do Rinaldo de Oliveira, visando a plano de amamentamento de tumores antigos ao primário urbano. Com a presente petição, a que segue uma planta de plano de amamentamento de tumores situados no prolongamento da Rua 15 de Novembro, o Sr. Rinaldo de Oliveira pede a sua aprovação. E a matéria é daquela sobre a qual compete à Câmara regular (lei orgânica, artigo 16, § 2º, item VIII, e artigo 32). 3º - Os tumores a serem, entretanto, estão fora do primário urbano da sede do Município, cujo limite está fixado em decreto-lei de 17 de abril de 1940, sob o nº 3. 4º - Com o mesmo, opinou esta Comissão não se deve legislar nesse sentido, devido o interesse aquilando a incorporação dos referidos terrenos ao primário

Relator: Agenor A. Rêgo. - 3) Parecer sobre requerimento do Sr. Dr. Manoel A. Viqueiro, relativamente ao fornecimento de energia elétrica e outras práticas da vida. Moçambique de Luz e Têrça. Subscorrendo o doutor parecer da ilustre Comissão de Justiça, opinamos no sentido de se nomeada uma comissão para um estudo mais acurado do assunto. Relator: Agenor A. Rêgo. - 4) Parecer sobre o projeto de lei n.º 1/1952, que solicita autorização legislativa para revenda de manauçial. Estudando o projeto de lei n.º 1/1952, que dispõe sobre revenda de manauçial, remetido à Câmara pelo Senhor Prefeito municipal, e considerando as vantagens tão bem fundamentadas na exposição de motivos que o acompanha, esta Comissão é de parecer que o mesmo deve ser aprovado. Relator: Antonio de Castro Rezende. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. Agenor Agostinho Rêgo, Antonio de Castro Rezende

Atilio José Solpieri

da douta Comissão de Justiça, esta Comissão pede licença para subscorvê-lo. Relator: Agenor A. Rêgo. - Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. Agenor Agostinho Rêgo, Antonio de Castro Rezende, Atilio José Solpieri

Ata da quarta reunião, de 1952, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, da Câmara Municipal de Píthal.

Nos 3 de março de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Píthal, reuniu-se às 14 horas a Comissão de Obras e Serviços Públicos, com a presença dos senhores Agenor A. Rêgo, Antonio de Castro Rezende e Atilio J. Solpieri. Pelos relatores foram apresentados os seguintes pareceres: 1) Parecer sobre pedido de municípios para destinação de terrenos para uso público. Em vista da argumentação apresentada no parecer

